

PORT. 1719



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORT. Kamen 62.0014/2019
2019. A. 101194-73

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Civiliano Jerônimo dos Pa-
tos e outros

DISTRIBUIÇÃO

DT. 1920
de 17-12-41
Dde. 2203
de 2/5/42

(Decreto-Lei 893)

Of. 1920

17 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 1.719 e 1720, referentes a terras situadas em o Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e em que são interessados, respectivamente, EMILIANO JERONIMO DOS SANTOS e ALFREDO DE ALMEIDA SANTOS, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Divisão o seu pronunciamento, em face do disposto no artº 23 do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO de 3-1-942 fls. 434.

PCERTT - 1.719 - Requerente: EMILIANO JERONIMO DOS SANTOS, terras em Itaguaí.

"Remeta-se o processo à D.T.C. para o fim indicado na conclusão do relatório hoje aprovado."

*Opin. em sessão de Refe
Rio, 15-12-94*

*a) H.D.
P. F. T.
L. P. S.*

R E L A T Ó R I O

EMÍLIANO JERONIMO DOS SANTOS (PCERTT - 1.719) e ALFREDO DE ALMEIDA SANTOS (PCERTT - 1.720), cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam a exame da Comissão os documentos referentes às terras situadas no lugar denominado "Valão das Pombas", 3º Distrito do Município de Itaguaí, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, a saber:

a) - Cartas de adjudicação, passadas, uma a favor de Emiliano Jeronimo dos Santos e outra, a favor de Alfredo de Almeida Santos, ambas extraídas dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado José Joaquim dos Santos, vindo datadas de 21 de novembro de 1933 a assinadas pelo Dr. João Gonçalves da Fonte, Juiz de Direito da Comarca de Itaguaí, estando devidamente transcritas no Registro Geral de Imóveis, da referida Comarca, a primeira, no Livro nº 4, à página 175, registro sob o nº de ordem 235 e a segunda no dito Livro, à página 174, registro sob o nº de ordem 234, em 23 de novembro de 1933, das quais constam, entre outras peças, as seguintes:

1) - Escritura de 22 de outubro de 1929, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual Américo dos Santos Barbosa e sua mulher, dona Amélia Lídia dos Santos Barbosa, cederam e transferiram a Alfredo de Almeida Santos e Emiliano Jeronimo dos Santos, os seus direitos e ações, posse e domínio sobre a herança de José Joaquim dos Santos, sogro e pai dos cedentes, falecido em 24 de março de

- 2 -

1924, no estado de viúvo, deixando por sua única herdeira a outorgante, sua filha, herança que consiste em dezoito alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, com as casas e benfeitorias nelas existentes, tudo constituindo o sítio denominado "Valão das Pombas", localizado em Paracambi, 3º Distrito do Município de Itaguaí, e que confina em suas linhas gerais com Candido Augusto dos Santos, Mateus da Silveira Rosa, Paulo Ovídio e Tomaz Gomes, mediante a quantia de 8:000\$000, que confessam ter recebido dos cessionários e dela lhes deram quitação. Termo de afirmação de inventariante, assinado por Alfredo de Almeida Santos;

- 2) - Avaliação das terras;
 - 3) - Sentença mandando adjudicar aos cessionários os seus respectivos quinhões, salvo prejuízo de terceiros; Petição dos cessionários, em que declaram ter partilhado, entre si, as terras do Valão das Pombas, tocando a cada um nove alqueires de terras;
 - 4) - Sentença que homologou a partilha amigável;
- b) - Planta das terras que tocaram a Emiliano Jerônimo dos Santos, acusando a área de 434918,8668 m² ou 8,99 alqueires geométricos e planta das terras que tocaram a Alfredo de Almeida Santos, acusando a área de 436283,6979 m² ou 9,01 alqueires geométricos, ambas levantadas pelo Engenheiro Civil - carteira nº 2.260-D, Leonidas Teles Ribeiro;
- c) - Recibo do pagamento de fôros de 17 alqueires e 29600 m² de terras situadas no Ribandar do Bom Jardim, correspondente ao exercício de

- 3 -

1939, passado em nome de José Joaquim dos Santos e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Vê-se dos documentos apresentados pelos requerentes que a cessão dos direitos à herança, que consistia apenas nos 18 alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, teve lugar em 22/10/1929, muitos anos depois de ter sido aberta a sucessão do foreiro, José Joaquim dos Santos, fato ocorrido em 24 de março de 1924, sem que os cedentes houvessem tomado providências para a abertura do inventário e ainda que, promovido êste por um dos cessionários, o requerente Alfredo de Almeida Santos, correu êle à revelia da Fazenda Nacional, sendo expedidas as cartas de adjudicação sem o pagamento dos laudêmios que lhe são devidos.

Tendo incidido, por essa forma, as transferências na sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, pode a União imitir-se na posse das terras transferidas sem a sua audiência, mediante o pagamento prévio do preço da aquisição, se assim o preferir, para o que deverá o processo ser remetido à D.T.C., por se tratar de terras que podem interessar à colonização.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

RELATÓRIO

EMÍLIANO JERONIMO DOS SANTOS (POERTT - 1.719) e ALFREDO DE ALMEIDA SANTOS (POERTT - 1.720), cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam a exame da Comissão os documentos referentes às terras situadas no lugar denominado "Valão das Pombas", 3º Distrito do Município de Itaguaí, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, a saber:

- a) - Cartas de adjudicação, passadas, uma a favor de Emilliano Jeronimo dos Santos e outra, a favor de Alfredo de Almeida Santos, ambas extraídas dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado José Joaquim dos Santos, vindo datadas de 21 de novembro de 1933 e assinadas pelo Dr. João Gonçalves da Ponte, Juiz de Direito da Comarca de Itaguaí, estando devidamente transcritas no Registro Geral de Imóveis, da referida Comarca, a primeira, no Livro nº 4, à página 175, registro sob o nº de ordem 235 e a segunda no dito Livro, à página 174, registro sob o nº de ordem 234, em 23 de novembro de 1933, das quais constam, entre outras peças, as seguintes:

- 1) - Escritura de 22 de outubro de 1929, lavrada nas Notas de Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual Américo dos Santos Barbosa e sua mulher, dona Amélia Lídia dos Santos Barbosa, cederam e transferiram a Alfredo de Almeida Santos e Emilliano Jeronimo dos Santos, os seus direitos e ações, posse e domínio sobre a herança de José Joaquim dos Santos, sogro e pai dos cedentes, falecido em 24 de março de

- 2 -

1924, no estado de viúvo, deixando por sua única herdeira a outorgante, sua filha, herança que consiste em deztoito alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, com as casas e benfeitorias nelas existentes, tudo constituindo o sítio denominado "Valão das Pombas", localizado em Paracambi, 3º Distrito do Município de Itaguaí, e que confina em suas linhas gerais com Candido Augusto dos Santos, Mateus da Silveira Rosa, Paulo Cvídio e Tomaz Gomes, mediante a quantia de 8:000\$000, que confessam ter recebido dos cessionários e dela lhes deram quitação. Termo de afirmação de inventariante, assinado por Alfredo de Almeida Santos;

- 2) - Avaliação das terras;
 - 3) - Sentença mandando adjudicar aos cessionários os seus respectivos quinhões, salvo prejuizo de terceiros; Petição dos cessionários, em que declaram ter partilhado, entre si, as terras do Valão das Pombas, tocando a cada um nove alqueires de terras;
 - 4) - Sentença que homologou a partilha amigável;
- b) - Planta das terras que tocaram a Emiliano Jerônimo dos Santos, acusando a área de 434918.8668 m² ou 8.99 alqueires geométricos e planta das terras que tocaram a Alfredo de Almeida Santos, acusando a área de 436283.6979 m² ou 9.01 alqueires geométricos, ambas levantadas pelo Engenheiro Civil - carteira n° 2.260-D, Leonidas Teles Ribeiro;
- c) - Recibo do pagamento de fóros de 17 alqueires e 29600 m² de terras situadas no Ribandar do Bom Jardim, correspondente ao exercício de

- 3 -

1939, passado em nome de José Joaquim dos Santos e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Vê-se dos documentos apresentados pelos requerentes que a cessão dos direitos à herança, que consistia apenas nos 18 alqueires de terras, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, teve lugar em 22/10/1929, muitos anos depois de ter sido aberta a sucessão do foreiro, José Joaquim dos Santos, fato ocorrido em 24 de março de 1924, sem que os cedentes houvessem tomado providências para a abertura do inventário e ainda que, promovido êste por um doscessionários, o requerente Alfredo de Almeida Santos, correu êle à revelia da Fazenda Nacional, sendo expedidas as cartas de adjudicação sem o pagamento dos laudêncios que lhe são devidos.

Quando incidido, por essa forma, as transferências na sanção de artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, pode a União imitir-se na posse das terras transferidas sem a sua audiência, mediante o pagamento prévio do preço da aquisição, se assim o preferir, para o que deverá o processo ser remetido à D.F.C., por se tratar de terras que podem interessar à colonização.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- "elator" -

(Decreto-Lei 893)

3

2 de Maio de 1942.

1920
Of. 2203

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT nºs 1.719 e 1720, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o lugar denominada "Vãão das Pombas", 3º Distrito do Município de Itaguaí, em que são interessados os Srs. EMÍLIANO JERÔNIMO DOS SANTOS e ALFREDO DE ALMEIDA SANTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D.O. de 18-4-42 fls. 6339.
G. B. H.

2-4-1942

PCERTT - 1.719 - Requerente: EMÍLIANO JERONIMO DOS SANTOS, terras em Itaguaí.
PCERTT - 1.720 - Requerente: ALFREDO DE ALMEIDA SANTOS, terras em Itaguaí.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelos requerentes, nos termos da conclusão do relatório aprovado em sessão de 15-12-41, cabendo, entretanto, aos mesmos, à vista da informação prestada pela D.T.C. do Ministério da Agricultura, preferência para a aquisição do domínio pleno das terras foneiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, a que se referem ditos documentos, situadas no lugar denominado "Valão das Pombas", 3º Distrito do Município de Itaguaí, acrescido o preço da aquisição do correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da mora. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins."